GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA PARANÁ ESPORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CAMPEONATO PARANAENSE DE PESCA ESPORTIVA I ETAPA (PINHÃO)

REGULAMENTO 2022

Publicado em 17/02/2022

GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE E DO TURISMO | SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA PARANÁ ESPORTE | PM/ SME PINHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DO ESPORTE/ SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO ESPORTE

RENATO FEDER Secretário de Estado do Esporte e do Turismo

SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM Chefe de Gabinete
ALBERTO MARTINS DE FARIA Diretor Geral

REGIONAIS DE ESPORTE

EDSON PEREIRA DE ANDRADE ERET 10 - Guarapuava

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO

JOSÉ VITORINO PRESTES Prefeito

VALDECIR BIASEBETTI Vice-Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE PINHÃO

JAIR GONÇALES Secretário Municipal de Esportes

REGIANE FONSECA Coordenadora Geral SME

CAMPEONATO PARANAENSE DE PESCA ESPORTIVA 2022

REGULAMENTO

TÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art.01. São objetivos gerais do Campeonato Paranaense de Pesca Esportiva 1ª Etapa – 2022:

- a) Difundir a modalidade da pesca esportiva com iscas artificiais;
- b) Divulgar o potencial turístico dos municípios participantes da 10^a Regional de Esportes e Turismo;
- c) Proporcionar evento esportivo entre os praticantes da pesca esportiva;
- d) Preservar o meio ambiente, promovendo e incentivando a soltura dos pescados.

TÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art.02. Os interessados deverão fazer sua inscrição, por meio de ficha específica para competição, encaminhando os documentos para a cidade sede da etapa.

- a) As inscrições de municípios/equipes no Campeonato Paranaense de Pesca Esportiva 2022 serão abertas a toda comunidade esportiva;
- b) Os municípios/equipes deverão declarar total conhecimento do regulamento, assumindo responsabilidade por seus atos durante a competição;
- c) Categorias:
 - Trio embarcado: taxa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais, por embarcação, valor este que será revertido, para custear o material de apoio da etapa;
 - Dupla embarcado: taxa de R\$ 200,00 (duzentos) reais, por embarcação, valor este que será revertido, para custear o material de apoio da etapa;
 - Caiaque solo: taxa de R\$ 70,00 (setenta) reais, por embarcação, valor este que será revertido, para custear o material de apoio da etapa;
 - Barranco (individual): taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais, por pessoa,
 valor este que será revertido, para custear o material de apoio da etapa;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE E DO TURISMO | SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA PARANÁ ESPORTE | PM/ SME PINHÃO

d) A taxa de inscrição por embarcação será recolhida-paga ao município sede (Pinhão), antes do início de cada etapa;

TÍTULO III – DA PREMIAÇÃO

Art.03. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte patrocinará a premiação do 1º aos 6º lugares em todas as categorias.

- Pesca embarcado Barco 03 troféus de primeiro lugar; 03 troféus de segundo lugar; 03 troféus de terceiro lugar; 03 medalhas para o quarto lugar; 03 medalhas para o quinto lugar e 03 medalhas para o sexto lugar.
- Pesca embarcado Caiaque troféus para primeiro, segundo e terceiro lugares. Medalhas para quarto, quinto e sexto lugares.
- Pesca de Barranco Medalhas do 01 ao 10 lugar.

TÍTULO IV - DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art.04. As equipes serão compostas por até 03 (três) integrantes por embarcação;

TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.06. Da Largadas, Chegadas e Locais de Competições:

- a) As datas, horários de largada e chegada, e local poderão sofrer alterações se a Comissão Organizadora entender que haverá problemas na execução das provas devido a intempéries naturais, ou outras situações que achar conveniente, não cabendo qualquer tipo de reclamação por parte dos participantes.
- b) A largada será efetuada às 08 horas, em todas as etapas, e se dará por ordem de inscrição, onde os competidores pegarão sua régua de medição junto à comissão organizadora, podendo os barcos serem vistoriados pela comissão técnica antes da partida.
- c) A largada será efetuada por embarcação, com o intervalo de trinta segundos até um minuto entre os barcos participantes, conforme o número de inscritos por etapa, para evitar competições de velocidades na largada.
- d) As etapas terão inicio a partir das 08 horas e a chegada será impreterivelmente às 14 horas sendo que as equipes deverão entregar até o limite das 14h30min à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE E DO TURISMO | SUPERINTENDÊNCIA GERAL

DA PARANÁ ESPORTE | PM/ SME PINHÃO

- mesa organizadora, as filmagens e ou fotos das capturas medidas e solturas dos pescados, sendo que após esse horário será considerada desclassificada a equipe que não se apresentar no prazo limite.
- e) Será ajustada a hora para todos os competidores ás 07h45min do dia de cada etapa.
- f) Não serão emitidos sinais sonoros ou foguetes para informar a aproximação do horário de entrega das filmagens e ou fotos, ficando a cargo de cada embarcação o controle sobre o horário.

ART. 7° - DA MEDIÇÃO

- a) A entrega da régua de medição, bem como a filmagem e fotos dos pescados servirá para organização promover a conferência dos dados e o apontamento da classificação dentro da etapa, lembrando que as fotos e ou vídeos deverão ser de boa resolução que permitam a avaliação das medidas. Os pescados serão avaliados em centímetros para esse critério. O pescado deverá estar corretamente posicionado sobre a régua, encostado na aba acrílica e com a boca fechada. Caso verifique-se erro, serão descontados 02 (dois) centímetros como penalização.
- b) Não serão avaliadas as filmagens, bem como as fotos dos peixes cujas réguas de medição não tenham sido entregues até as 14h30min.
- c) Será obrigatório na apresentação da filmagem e ou foto, que identifique a data e horário que foram tiradas na sequinte següência:
 - C1 Foto e filmagem do momento da captura;
 - C2 Foto e filmagem do momento da retirada do pescado da água;
 - C3 Foto e filmagem do momento da medição do pescado sobre a régua de medição entregue pela equipe organizadora dentro de cada etapa;
 - C4 Foto e filmagem do momento da soltura do pescado na água.
- d) As equipes deverão entregar seus aparelhos (câmeras, celulares... Etc.) com a filmagem e ou fotos para serem passadas a equipe de arbitragem realizar as cópias em arquivos individuais para a realização da avaliação. Logo após a efetivação da cópia das fotos e ou vídeos, as equipes deverão retirar seus materiais.

- e) Cada equipe (trio) deverá entregar apenas as três fotos ou filmagens dos maiores exemplares pescados para a avaliação pela comissão técnica. As medições menores deverão ser descartadas pela própria equipe.
- f) Durante a apuração das fotos e ou vídeos, somente um dos integrantes da equipe poderá permanecer no local, evitando assim acumulo de pessoas e possível desorganização.
- g) É vedado aos competidores transportar o pescado dentro da embarcação (viveiros), em qualquer circunstância.

ART. 8 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PARAGRAFO 1º- É proibido o uso de bebidas com qualquer teor alcoólico durante o tempo em que os competidores estiverem participando do evento em todas as etapas, período entre 07h45 às 14h.

PARAGRAFO 2º- É proibido à utilização de qualquer isca que não seja a artificial, a equipe participante que incorrer nessa falta, será considerada desclassificada da etapa em que estiver participando.

PARAGRAFO 3º- Durante a realização do campeonato e em todas as etapas as equipes deverão manter uma distância mínima de 50 metros entre as embarcações, devendo também ser respeitada a velocidade de no máximo duas milhas náuticas para aproximação e uso de local onde outra embarcação esteja pescando.

PARAGRAFO 4º- Não será permitido o desembarque durante o campeonato em todas as etapas, salvo a necessidade por problemas técnicos, de desenrosco de iscas ou de saúde dos competidores.

PARAGRAFO 5º- Cada equipe poderá utilizar até dois tipos de equipamento para a captura dos pescados por integrante, ou seja, quatro equipamentos por embarcação. Resumem-se equipamentos em varas, carretilhas, molinetes, spincasts e similares.

PARAGRAFO 6°- Qualquer competidor terá a função de fiscal do campeonato em todas as etapas, e poderá efetuar denúncias com provas específicas, (fotos, filmagens...) e apresentar a equipe da coordenação técnica e ou membros da arbitragem.

PARAGRAFO 7º- Cada município sede e dentro da sua etapa deverá manter uma embarcação (motor, barco e piloteiro) em condições para a realização de vistorias durante a realização da sua etapa a disposição da equipe de arbitragem e coordenação.

PARAGRAFO 8º- Todos os casos omissos ao regulamento e ou denúncias, serão analisados pela comissão organizadora da etapa e deferida ou não a veracidade, deverão ser acatados por todos os competidores envolvidos ou não no processo.

PARAGRAFO 9º- No caso da confirmação de desrespeito e ou atitude antidesportiva, a equipe poderá ser suspensa da etapa e também do campeonato.

PARAGRAFO 10°- Ao inscrever-se em qualquer etapa, o competidor e ou a dupla, declaram ciência de forma livre e espontânea do presente regulamento, bem como de sua condição de saúde física, isentando de responsabilidade a comissão organizadora geral e dentro de cada etapa, a comissão organizadora municipal.

PARAGRAFO 11º- Ao se inscreverem como competidores em todas as etapas do presente campeonato, os participantes autorizam o uso de seu nome, imagem e som de voz em toda e qualquer publicação (foto, vídeo, áudio, banner, cartaz, dentre outros), para fins de propaganda feita pela equipe coordenadora, tanto da coordenação geral como da coordenação municipal.

PARAGRAFO 12°- A todos os competidores é obrigatório o conhecimento técnico do manuseio de equipamentos de pesca e de embarcação. Ao se inscreverem, os competidores declaram esse conhecimento, assumindo toda a responsabilidade durante todas as etapas que participarem. A comissão organizadora não se responsabiliza por nenhum dano, devendo recair exclusivamente sobre o agente responsável pela conduta culposa ou dolosa as consequências do ato.

PARAGRAFO 13º- O comprometimento ético durante a realização do campeonato e ou dentro de cada etapa, deverá ser observado. Cabendo aos competidores agir com lealdade, honestidade e boa fé, respeitando os demais participantes.

PARAGRAFO 14º- É de responsabilidade de cada equipe o uso dos itens obrigatórios de segurança durante a competição e realização de cada etapa, de acordo com as normas vigentes da Marinha do Brasil.

PARAGRAFO 15º- Será obrigatório o uso de colete salva-vidas durante a realização de cada etapa, quando embarcado. Horário correspondente das 07h45min às 14h.

PARAGRAFO 16º- A comissão organizadora, em cada etapa, não se responsabiliza por condutas dos participantes contrárias as normas de pesca vigentes no Brasil. Os competidores devem se informar e obedecer às determinações legais referentes à licença de pesca embarcada, registro de embarcação, habilitação do condutor, uso obrigatório de colete salva vidas, boias, condições da embarcação, itens de segurança e demais requisitos legais.

PARAGRAFO 17º- A inscrição da equipe no Campeonato Aberto de Pesca Esportiva implica na aceitação e conhecimento integral dos termos deste regulamento, concordando expressamente com todo o seu conteúdo.

PARAGRAFO 18°- Na impossibilidade de um participante comparecer a uma ou mais etapas, a equipe poderá utilizar o terceiro inscrito para a substituição legal. O Prazo para inscrição desse terceiro integrante deverá ocorrer até a terceira etapa. As equipes poderão participar de quantas etapas tiverem interesse, não é obrigatória a participação em todas as etapas. Não haverá premiação geral na competição

PARAGRAFO 19º- A comissão organizadora de cada etapa, não se responsabiliza por perdas, roubos ou qualquer tipo de dano material inclusive das embarcações, morais ou pessoais, que por ventura possam ocorrer aos competidores bem como aos espectadores, antes, durante e após cada etapa do campeonato.

PARAGRAFO 20°- Os municípios responsáveis, por cada etapa deverão manter uma equipe de primeiros socorros, bem como material para primeiros socorros, a disposição dos participantes durante todo o tempo previsto em sua etapa.

PARAGRAFO 21º- Os municípios responsáveis por cada etapa deverão apresentar a coordenação geral, três representantes do município para compor a equipe de arbitragem.

PARAGRAFO 22º- Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

PARAGRAFO 23º- O presente regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhão, 17 de Fevereiro de 2022.